



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.  
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO  
Por 9 X 0  
EM 03/02/22  
Julio L.  
Presidente

## INDICAÇÃO N° 001/2022

**Referência: Realização de um “Programa Moradia Legal” na localidade Baixa da Cacimba, Bairro Antônio Lins de Souza, nesta cidade.**

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, solicitando a possibilidade de realização de um programa de regularização dos imóveis localizados na localidade conhecida como Baixa da Cacimba, localizada no Bairro Antônio Lins de Souza, uma vez que aquelas residências não dispõem de documentação apropriada, necessitando assim da sua regularização fundiária.

### JUSTIFICATIVA

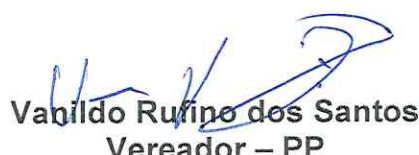
O Programa Moradia Legal é um programa realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, juntamente com o Município de Rio Largo, sendo de extrema relevância para a população que de forma precária e com muito esforço conseguiram realizar o sonho de uma casa própria, mesmo sem a segurança jurídica necessária, entrando ai o referido programa de regularização fundiária, que já regularizou as moradias de mais de 30 mil famílias e alcançou mais de 100 mil pessoas no estado, incluindo duas localidades do nosso município.

Esse programa tem um cunho social de muito valor e deve se perpetuar até a regularização de todos os imóveis irregulares, desde que preenchidos os requisitos do programa, estejam com sua documentação regular, o que além de regularizar um patrimônio das famílias amealhado com muito custo, traz dignidade para estas famílias que passam a ter o devido registro de suas moradias, sendo sugerido para uma próxima fase do Programa Moradia Legal no município de Rio Largo a localidade conhecida como Baixa da Cacimba, situada no Bairro Antônio Lins de Souza, parte alta da cidade, que teve sua ocupação ao longo das últimas décadas realizada de forma precária, sendo necessário uma regularização fundiária da região para que aquelas famílias tenham a posse e o domínio de seus imóveis.

Desta maneira, resta-nos contar com a excellentíssima colaboração de nossos pares a fim de que a indicação seja aprovada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2022.

  
Vanildo Rufino dos Santos  
Vereador – PP